



LEI Nº 1.447/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0052.2001 – ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS

01 – Recursos da AMEC

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$. 600,00

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa JurídicaR\$ 200,00

13.392.0053.2002 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

01 – Recursos da AMEC

3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... R\$ 700,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física..... R\$ 1.600,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços terceiros Pessoas Jurídicas..... R\$ 3.900,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

04.122.0054.2.003 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

01 – Recursos da AMEC

3.3.90.14.01 – Diárias R\$ 1.100,00

04.122.0054.2004 – AÇÕES DE INFORMÁTICA

01 – Recursos da AMEC

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

04.122.0054.2005 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

01 – Recursos da AMEC

3.3.90.30.01 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas..... R\$ 1.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado do Município – OAB/RO –1.119